

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.684 DE 24 DE fevereiro DE 1994
 Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

04
28-02-94

OK
 WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de CR\$180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros reais), destinado a dar cumprimento ao Termo de Convênio nº 120/93, celebrado com o Fundo Estadual de Educação com vistas a reforma do Colégio Estadual de 1º e 2º Graus Dom Boscol, nesta cidade.

Art.2º- O Crédito Especial acima, receberá a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Gabinete da Secretária

06.01.08.42.187-1078

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

187- Erradicação do analfabetismo

1078-Execução de Obras na Escola Estadual Dom Bosco.

4.1.1.0 - Obras e Instalações - CR\$180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros reais)

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial serão usados recursos de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação - F.E.E - Convênio nº 120/93, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 24 de fevereiro de 1994

CERTIDÃO

Verifiquei e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio nº 47, que se encontra no livro da Câmara Municipal em 24 / 02 / 1994

WILMAR PERES DE FARIAS
 Prefeito Municipal